



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 03/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Substitue os Artigos 5º e 6º do Projeto de Lei nº 030/2022 de 29/11/2022 – “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tamarana para o exercício de 2023”.

Art. 1º – Fica substituído o Artigo 5º do Projeto de Lei em epígrafe, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados mediante Decreto, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite 10,00% (dez por cento) estabelecido no art. 37, da Lei municipal - LDO 2023, do total das despesas autorizadas, para os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.

Art. 2º – Fica substituído o Artigo 6º do Projeto de Lei em epígrafe, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrirem Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 3º – Ficam renumerados os demais artigos,

Art. 4º – Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana Pr, 15 de Dezembro 2022

VEREADORES


ANAUTO SOUZA DE GOUVEA


HECTOR AUGUSTO SIENA GOBETTI


MARIO CESAR FABIANO


MARIO TORRES BITTENCOURT JUNIOR


SILVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

DISCUSSÃO ÚNICA	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Em <u>15,12,22</u>	
Presidente: 	
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA	

Ao Exmo Senhor
ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente Câmara Municipal de Tamarana